

OPORTUNIDADE Nº 082/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ENSINO DE MÚSICA (Violão) – SEGUNDA ETAPA NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA- AM PARA O PROGRAMA DICARA.

Título da vaga: Prestação de serviços para ensino de música

Setor: Programa de Desenvolvimento Integral da Criança e do Adolescente Ribeirinho da Amazônia – DICARA

Tipo de contrato: Contrato individual, consultoria de pessoa física

Local e atuação: zona rural do Município de Fonte Boa, área de atuação do projeto

Período de inscrição: 10 fevereiro até 17 de fevereiro de 2022, às 15h30 (Horário de Manaus).

1. OBJETIVO

Ministrar curso de música na modalidade (violão) carga horária de 120 horas para crianças e adolescentes ribeirinhas beneficiadas pelo Programa DICARA na zona rural do município de Fonte Boa, elaborando relatórios, preenchendo diários de classe e monitorando dados educacionais referentes às crianças e adolescentes cadastradas no Programa.

2. PRODUTOS:

Além de ministrar aulas teóricas e práticas, o contratado deverá também:

- Ministrar curso 120 horas aulas de violão na zona rural do Município de Fonte Boa;
- Preenchimento de diários de classe referente às aulas ofertadas;
- Elaborar apresentações e relatórios mensal das atividades realizadas, dos desempenhos dos alunos e das frequências das aulas ministradas;
- Apoiar e participar das atividades dos demais colaboradores da Fundação Amazonas Sustentável (FAS) quando requisitado;
- Entregar ao final do contrato os documentos pedagógicos preenchidos e sem rasuras;
- Participar de Reunião de Planejamento e avaliação da atividade do programa
- Devolver ao final do contrato os instrumentos pedagógicos e as ferramentas de facilitação para as aulas entregues pelo DICARA;
- Assessorar os alunos para realizar apresentações quando solicitado e selecionar as melhores produções dos alunos para inclusão nos relatórios de entrega dos produtos;
- Realizar atividade de matrícula dos alunos para aula de música-violão.

3. SÃO REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS AOS CANDIDATOS:

- O candidato deverá comprovar grau de escolaridade no mínimo de ensino médio;
- Mandatório ter experiência como instrutor (a) de Música
- Prática em localidades rurais, com ênfase em comunidades ribeirinhas em Unidades de Conservação e público jovem.
- Facilidade de comunicação oral, escrita e boa capacidade de redação.
- Capacidade para realizar trabalho em equipe.
- Iniciativa e comprometimento com o trabalho.
- Disponibilidade para viagens na zona rural do município de atuação.
- Boa capacidade analítica e habilidade de resolver problemas e propor soluções.
- Alta capacidade de organização e sistematização de dados e informações.
- Comprometido com prazos e metas.
- Experiências prévias em práticas de formação educacional com crianças e adolescentes.
- É desejável que o candidato resida no próprio município de atuação.

4. MATERIAIS E INFRAESTRUTURA

Para realização do trabalho, os equipamentos e material de expediente serão fornecidos pela Fundação Amazonas Sustentável.



5. DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO, PRAZO E PAGAMENTO:

Os custos de deslocamento e alimentação para zona rural do município serão arcados pela Fundação Amazonas Sustentável, quando o contratado estiver em atividade de campo no município.

O pagamento será realizado mediante a apresentação de relatório mensal e Nota Fiscal.

O prazo para execução do serviço é de 90 dias.

6. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todos os documentos produzidos pelo(a) prestador(a) de serviço, fruto deste Termo de Referência, inclusive originais e arquivos em meio digital, deverão ser entregues antes da data de término do contrato e pertencerão ao Contratante. Poderão ser utilizados pelo prestador(a) de serviço para outros fins após autorização do Contratante

7. CONDIÇÕES GERAIS

O(A) prestador(a) de serviço será responsável pelo pagamento de todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, referentes a este contrato, de acordo com as leis brasileiras que regem a contratação. Não será proporcionado ao(a) prestador(a) de serviço, seguro social (INSS), por acidentes de trabalho, de saúde, de acidentes ou de vida, nem lhe será concedido férias, licença por enfermidade ou qualquer outro emolumento durante a vigência do Contrato. Será vedado ao(a) prestador(a) de serviço ceder quaisquer informações e/ou documentos objetos deste Contrato, sem prévia autorização do Contratante. O(A) prestador(a) de serviço deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.

8. CANDIDATURA

Para candidatura à prestação de serviço, o(a) candidato(a) deve preencher o [formulário de vaga \[neste link\]](#).

- O(A) candidato(a) deverá enviar via link:
 - Currículo;
 - Proposta técnica e orçamentária para a prestação de serviço, incluindo¹:
 - Dados da Pessoa Física ou Jurídica
 - Data da proposta técnica e orçamentária
 - Metodologia de trabalho
 - Cronograma de trabalho
 - Valor global para realização da prestação de serviço

As propostas deverão ser enviadas até a data de **17 de fevereiro de 2022, às 15h30 (Horário de Manaus)**.

- O retorno será dado a todos os candidatos cujas propostas foram recebidas para o processo seletivo.

A FAS está empenhada em alcançar a **diversidade** no local de trabalho em termos de gênero, nacionalidade e cultura. Profissionais de grupos minoritários, grupos indígenas e pessoas com deficiência são igualmente encorajadas a se candidatar. Aplicamos um processo de seleção justo e transparente que considera as competências/ habilidades dos candidatos e das candidatas. Todas as candidaturas serão tratadas com estrita confidencialidade.

Manaus-AM, 09 de fevereiro de 2022

¹ [Modelo de proposta comercial, neste link.](#)